



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER Nº 245 /10 – CCJ**

**Institui o Programa Público de Acesso ao Emprego para as Pessoas com Deficiência (PPAE-PCDs) e dá outras providências.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Luciano Marcantonio.

A Procuradoria da Casa, fl. 7, expressa, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre a competência deste de legislar em assunto de interesse local.

Entretanto, a mesma Procuradoria em seu Parecer Prévio aponta que a Exposição de Motivos da Proposição evidencia a intenção de atribuir ao Poder Executivo a implementação do Programa.

Contudo, diverjo do douto parecer, pois sabemos que o Projeto de Lei não aponta, em nenhum de seus artigos, qualquer obrigação que esteja elencada no artigo 94, inciso IV, da Lei Orgânica.

Ademais, o Legislativo Municipal não pode ser tolhido em suas obrigações pela análise da Exposição de Motivos e, sim, deve se deter apenas no Projeto de Lei, senão corre o risco de reduzir ainda mais as suas prerrogativas legislativas.

Por isso, entendo o mérito e concluo pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 20 de agosto de 2010.

**Vereador Mauro Zacher,**  
**Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1113/10  
PLL Nº 057/10  
Fl. 2

PARECER Nº 245 /10 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 31-8-10



Vereador Pedro Ruas – Presidente



Vereador Luiz Braz

Vereador Reginaldo Pujol – Vice-Presidente



Vereadora Maria Celeste



Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Waldir Canal